



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Decretos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	15
SETOR DE COMPRAS	15
AVISOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	16
ATOS DA SECRETARIA EDITAIS	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
CNPJ: 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP
Telefone: (14) 3489 8500
Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

DECRETOS

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.988/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IACRI/SP PARA O PERÍODO DE 2026 A 2033, ESTABELECE DIRETRIZES DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, MONITORAMENTO E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Estratégico Institucional do Município de Iacri/SP – PEI 2026–2033, em conformidade com o disposto no anexo deste Decreto, como instrumento oficial de planejamento, governança pública, integração administrativa e direcionamento estratégico da Administração Municipal.

Art. 2º. O Plano Estratégico Institucional tem por finalidade promover:

- integração entre os instrumentos de planejamento;
- fortalecimento da governança pública;
- monitoramento das políticas públicas;
- melhoria contínua da gestão;
- transparência;
- eficiência administrativa;
- responsabilidade fiscal;
- desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. O Plano Estratégico Institucional observará integração permanente com:

- PPA;
- LDO;
- LOA;
- planos setoriais;
- relatórios de avaliação;
- instrumentos de transparência;
- controle interno.

Art. 4º. O acompanhamento e monitoramento do Plano ocorrerão periodicamente, mediante avaliações quadrimestrais conduzidas pelas secretarias municipais e setores responsáveis.

Art. 5º. Compete às Secretarias Municipais:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.988/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

- observar as diretrizes do Plano;
- promover integração administrativa;
- fornecer indicadores;
- colaborar no monitoramento;
- implementar ações estratégicas.

Art. 6º. O Plano Estratégico Institucional deverá permanecer disponibilizado no Portal Oficial do Município, garantindo transparência e acesso público às informações institucionais.

Art. 7º. O Plano poderá ser atualizado periodicamente em razão:

- da revisão dos instrumentos setoriais;
- de alterações legais;
- de adequações administrativas;
- ou de necessidades institucionais identificadas pela Administração Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 25 de maio de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 23

ANO 2026 -2033

Decreto
2988/2026



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DE IACRI - SP

**"O TRABALHO NÃO PARA"
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
IACRI**





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

www.iacri.sp.gov.br

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Fone (014) 3489 8500

IACRI - SP - CEP 17680-013

ATO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO

Instituído pelo Decreto Municipal nº 2988/2026, de 25 de maio de 2026.

Publicado no Diário Oficial/Portal Oficial do Município de Iacri/SP.

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

MUNICÍPIO DE IACRI/SP 2026–2033

O presente Plano Estratégico Institucional do Município de Iacri/SP – 2026–2033 constitui instrumento oficial de planejamento, governança pública, integração administrativa e direcionamento estratégico da Administração Municipal, elaborado com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e responsabilidade fiscal.

O documento consolida diretrizes, objetivos estratégicos, princípios institucionais e mecanismos de monitoramento das políticas públicas municipais, promovendo integração entre os instrumentos de planejamento governamental, os planos setoriais vigentes e as ações permanentes da Administração Pública Municipal.

Após análise técnica e institucional, fica o presente Plano Estratégico Institucional devidamente aprovado para fins de implementação, monitoramento, publicidade institucional e integração às ações administrativas do Município de Iacri/SP.

O Município reafirma, por meio deste instrumento, seu compromisso permanente com:

- a melhoria contínua dos serviços públicos;
- a responsabilidade fiscal;
- a transparência administrativa;
- o planejamento governamental;
- a modernização da gestão pública;
- e o desenvolvimento sustentável do Município.

Inspirado na história pioneira do povo iacriense e no compromisso contínuo com o futuro da população, o presente Plano representa o fortalecimento da cultura institucional de planejamento e governança pública municipal.

CLEBER ROGÉRIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal de Iacri/SP

ANTONIO TEIXEIRA DOURADO

Vice-Prefeito Municipal

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

www.iacri.sp.gov.br

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Fone (014) 3489 8500

IACRI - SP - CEP 17680-013

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O Município de Iacri, reconhecido historicamente como a “Terra Prodígio”, construiu sua trajetória sobre os pilares do trabalho, da fé, da perseverança e do compromisso coletivo com o desenvolvimento humano, social, econômico e ambiental. Conforme registros históricos apresentados pelo próprio município, Iacri nasceu do espírito pioneiro de famílias desbravadoras que transformaram o território em um espaço de produção, convivência e progresso contínuo.

A Administração Municipal, alinhada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e responsabilidade fiscal, institui o presente Plano Estratégico Institucional 2026–2033 como instrumento oficial de governança pública, integração administrativa e direcionamento estratégico da gestão municipal.

O presente documento consolida diretrizes, programas, metas e objetivos institucionais de médio e longo prazo, promovendo a integração entre:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Planos setoriais municipais;
- Indicadores de desempenho;
- Controle interno;
- Transparência pública;
- Governança administrativa;
- Sustentabilidade fiscal;
- Planejamento orientado a resultados.

O Plano Estratégico Institucional também reforça o compromisso permanente da gestão municipal com a melhoria contínua dos serviços públicos e com a modernização administrativa, fortalecendo a cultura de planejamento e monitoramento das políticas públicas.

Mais do que um documento formal, este Plano representa um compromisso institucional de continuidade administrativa, responsabilidade pública e evolução permanente do Município de Iacri.

Porque em Iacri:

“O trabalho não para.”



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

www.iacri.sp.gov.br

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Fone (014) 3489 8500

IACRI - SP - CEP 17680-013

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O presente Plano Estratégico Institucional foi elaborado mediante consolidação técnica dos instrumentos oficiais de planejamento, governança, monitoramento e políticas públicas atualmente vigentes no Município de Iacri/SP.

Para sua construção foram analisados e integrados documentos setoriais já institucionalizados pela Administração Municipal, dentre eles:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Plano Municipal de Saúde;
- Plano Municipal de Educação;
- Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Plano Municipal para a Infância e Adolescência;
- Plano Municipal pela Primeira Infância;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- Relatórios de Avaliação de Programas Finalísticos;
- Demais instrumentos técnicos, diagnósticos e planejamentos setoriais vigentes.

A elaboração observou os princípios da governança pública, planejamento estratégico, responsabilidade fiscal, transparência, eficiência administrativa e integração intersetorial das políticas públicas municipais.

O Plano possui caráter institucional e orientador, buscando integrar as ações governamentais, fortalecer a cultura de planejamento e promover a continuidade administrativa das políticas públicas municipais.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

www.iacri.sp.gov.br

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Fone (014) 3489 8500

IACRI - SP - CEP 17680-013

1. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

1.1 MISSÃO DO MUNICÍPIO

Promover o desenvolvimento humano, social, econômico, ambiental e institucional do Município de Iacri, mediante gestão pública responsável, transparente, eficiente e participativa, assegurando qualidade de vida à população, fortalecimento das políticas públicas e valorização das pessoas, com respeito à história, às tradições e ao futuro das próximas gerações.

1.2 VISÃO DE FUTURO

Ser referência regional em gestão pública eficiente, planejamento estratégico, responsabilidade fiscal, transparência, desenvolvimento sustentável e qualidade dos serviços públicos, consolidando Iacri como município acolhedor, moderno, organizado e preparado para os desafios do futuro.

1.3 VALORES INSTITUCIONAIS

- Ética e integridade;
- Transparência pública;
- Responsabilidade fiscal;
- Eficiência administrativa;
- Planejamento contínuo;
- Respeito ao cidadão;
- Valorização das pessoas;
- Sustentabilidade;
- Participação social;
- Inovação;
- Compromisso com resultados;
- Continuidade administrativa;
- Respeito à história e às tradições do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL

O presente Plano Estratégico Institucional fundamenta-se especialmente:

- na Constituição Federal de 1988;
- na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- na Lei nº 4.320/1964;
- na Lei nº 14.133/2021;
- na Lei Federal nº 11.445/2007;
- na Lei Federal nº 12.305/2010;
- no Estatuto da Criança e do Adolescente;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

www.iacri.sp.gov.br

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Fone (014) 3489 8500

IACRI - SP - CEP 17680-013

- nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- nas diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP;
- nas metodologias de governança e planejamento exigidas pelo IEG-M;
- e nos instrumentos municipais de planejamento setorial.

3. INTEGRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O presente Plano Estratégico Institucional consolida e integra os seguintes instrumentos municipais já existentes:

- Plano Plurianual – PPA;
- Plano Municipal de Saúde 2026–2029;
- Plano Municipal de Educação;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;
- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil;
- Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA;
- Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;
- Relatórios de Avaliação dos Programas Finalísticos;
- Planejamentos setoriais das secretarias municipais;
- Instrumentos de monitoramento e controle interno.

4. PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA MUNICIPAL

A Administração Municipal de Iacri observará permanentemente os seguintes princípios estratégicos:

I – Planejamento Permanente

A gestão municipal adotará cultura contínua de planejamento, monitoramento e avaliação de resultados.

II – Responsabilidade Fiscal

Os atos administrativos observarão equilíbrio fiscal, sustentabilidade financeira e eficiência na aplicação dos recursos públicos.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

www.iacri.sp.gov.br

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Fone (014) 3489 8500

IACRI - SP - CEP 17680-013

III – Transparência e Controle Social

A Administração incentivará a participação popular, publicidade dos atos públicos e fortalecimento da transparência institucional.

IV – Gestão Orientada a Resultados

As ações governamentais serão acompanhadas por metas, indicadores e monitoramento contínuo.

V – Integração Intersetorial

As secretarias municipais atuarão de forma integrada para maximizar resultados e otimizar recursos públicos.

VI – Continuidade Administrativa

Os programas e ações estruturantes deverão transcender mandatos, priorizando o interesse público permanente.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL

EIXO I – RESPONSABILIDADE FISCAL E GOVERNANÇA

Objetivos:

- Fortalecer o equilíbrio fiscal;
- Aprimorar os mecanismos de controle interno;
- Ampliar a eficiência administrativa;
- Modernizar os processos públicos;
- Fortalecer o planejamento orçamentário.

Diretrizes:

- Monitoramento quadrimestral do planejamento;
- Integração PPA/LDO/LOA;
- Prestação de contas permanente;
- Aperfeiçoamento dos sistemas digitais;
- Governança orientada a indicadores.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 11 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

www.iacri.sp.gov.br

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Fone (014) 3489 8500

IACRI - SP - CEP 17680-013

EIXO II – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Objetivos:

- Fortalecer a atenção básica;
- Garantir acesso aos serviços de saúde;
- Melhorar infraestrutura da saúde;
- Fortalecer programas preventivos.

Diretrizes:

- Integração com o Plano Municipal de Saúde;
- Ampliação do acesso aos atendimentos;
- Fortalecimento da regionalização;
- Humanização do atendimento.

EIXO III – EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivos:

- Garantir educação de qualidade;
- Fortalecer a primeira infância;
- Promover inclusão educacional;
- Melhorar indicadores de aprendizagem.

Diretrizes:

- Integração entre educação, saúde e assistência;
- Fortalecimento da educação infantil;
- Ampliação do acompanhamento pedagógico;
- Incentivo à inovação educacional.

EIXO IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL

Objetivos:

- Fortalecer políticas de proteção social;
- Garantir atendimento às famílias vulneráveis;
- Integrar rede de atendimento.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 12 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

www.iacri.sp.gov.br

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Fone (014) 3489 8500

IACRI - SP - CEP 17680-013

Diretrizes:

- Integração CRAS, saúde e educação;
- Fortalecimento do SUAS;
- Ampliação de ações preventivas;
- Monitoramento social permanente.

EIXO V – INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Objetivos:

- Melhorar infraestrutura urbana;
- Fortalecer saneamento básico;
- Promover sustentabilidade ambiental;
- Aprimorar gestão de resíduos.

Diretrizes:

- Implementação das metas do PMSB;
- Fortalecimento da educação ambiental;
- Gestão sustentável de resíduos sólidos;
- Proteção ambiental e recursos hídricos.

EIXO VI – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA

Objetivos:

- Incentivar geração de emprego e renda;
- Valorizar o setor agrícola;
- Fortalecer empreendedorismo local;
- Estimular desenvolvimento sustentável.

EIXO VII – CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Objetivos:

- Fortalecer identidade cultural;
- Incentivar práticas esportivas;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 13 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

www.iacri.sp.gov.br

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Fone (014) 3489 8500

IACRI - SP - CEP 17680-013

- Valorizar eventos tradicionais;
- Promover inclusão social através da cultura.

6. MECANISMOS DE MONITORAMENTO

O Plano Estratégico Institucional será acompanhado mediante:

- avaliações quadrimestrais;
- relatórios setoriais;
- monitoramento de indicadores;
- controle interno;
- audiências públicas;
- relatórios de execução orçamentária;
- instrumentos de transparência pública.

7. INDICADORES ESTRATÉGICOS

Serão utilizados indicadores relacionados a:

- saúde;
- educação;
- assistência social;
- arrecadação;
- execução orçamentária;
- saneamento;
- transparência;
- tecnologia da informação;
- sustentabilidade ambiental;
- desenvolvimento social;
- qualidade dos serviços públicos.

8. PARTICIPAÇÃO POPULAR

O Município incentivará:

- audiências públicas;
- consultas públicas;
- participação dos conselhos municipais;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 14 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

www.iacri.sp.gov.br

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Fone (014) 3489 8500

IACRI - SP - CEP 17680-013

- transparência ativa;
- divulgação permanente dos instrumentos de planejamento.

9. INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Administração Municipal buscará:

- digitalização de processos;
- integração de sistemas;
- modernização tecnológica;
- fortalecimento da transparência digital;
- aperfeiçoamento contínuo da gestão pública.

10. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

O Município de Iacri reafirma, através deste Plano Estratégico Institucional, seu compromisso permanente com:

- o interesse público;
- a boa governança;
- a responsabilidade fiscal;
- o planejamento contínuo;
- a transparência;
- a eficiência administrativa;
- e o desenvolvimento sustentável do município.

Inspirado na força histórica de seu povo pioneiro, no trabalho das famílias iacrienses e no compromisso da atual gestão com o futuro da cidade, este Plano consolida uma visão moderna, responsável e integrada da Administração Pública Municipal.

Porque governar exige planejamento.

Desenvolver exige responsabilidade.

E servir à população exige trabalho contínuo.

Em Iacri: “O trabalho não para.”



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 15 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

AVISOS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Iacri torna público que se encontra aberto no Setor de Compras o Edital nº 020/2026 do Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 015/2026, Processo nº 037/2026, para a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico de estruturas para eventos institucionais, culturais, turísticos e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e outras Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, pelo regime de execução por preço unitário (por dia locado), sendo o tipo de licitação a de menor preço. O Edital minucioso bem como outras informações poderão ser obtidas no Setor Licitações desta Prefeitura no horário de expediente, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira e no site www.iacri.sp.gov.br, Informações à distância serão fornecidas pelo fone (14) 3489-8509 ou pelo e-mails: compras@iacri.sp.gov.br / compras.iacri@gmail.com. A presente licitação realizar-se-á no dia 09/06/2026, às 09h00min.

Iacri, 25 de maio de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Iacri torna público que se encontra aberto no Setor de Licitações o Edital nº 021/2026 do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 016/2026 – Processo nº 038/2026, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para os setores da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital minucioso bem como outras informações poderão ser obtidas no Setor Licitações desta Prefeitura no horário de expediente, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira e no site www.iacri.sp.gov.br, Informações à distância serão fornecidas pelo fone (14) 3489-8509 ou pelo e-mails: compras@iacri.sp.gov.br / compras.iacri@gmail.com. A presente licitação realizar-se-á no dia 10/06/2026, às 09h00min.

Iacri, 25 de maio de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi–Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 16 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATOS DA SECRETARIA

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO E MEMÓRIA HISTÓRICA DE IACRI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO E MEMÓRIA HISTÓRICA DE IACRI

A Prefeitura Municipal de Iacri, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, nas disposições relativas à proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural previstas no artigo 216 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Iacri, Seção II - da Cultura, artigo 153, bem como nas competências administrativas atribuídas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente edital de convocação pública para composição da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri, observadas as disposições deste edital.

1. DO OBJETO

A presente Convocação Pública tem por objeto convidar e acolher cidadãos interessados em participar da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri, destinada à preservação, valorização, documentação, pesquisa e promoção da memória histórica, cultural e patrimonial do município.

2. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO

A Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri terá como objetivos:

- I – promover ações de preservação da memória histórica do município;
- II – colaborar na identificação, catalogação e organização de documentos, fotografias, relatos e registros históricos;
- III – incentivar ações culturais, educativas e patrimoniais relacionadas à história local;
- IV – apoiar projetos, exposições, eventos e publicações voltadas à memória histórica municipal;
- V – auxiliar na construção e manutenção do acervo histórico e cultural do município;
- VI – contribuir para a valorização da identidade cultural da população iacriense.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Comissão:

- moradores do município;
- representantes da sociedade civil;
- professores;
- artistas;
- pesquisadores;
- estudantes;
- servidores públicos;
- integrantes de entidades culturais;
- cidadãos interessados na preservação da história e memória do município.

A organização da Comissão observará a seguinte composição:

- I – membros titulares;
- II – membros suplentes;
- III – colaboradores voluntários



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 17 de 23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

§1º. Os membros titulares e suplentes poderão ser formalmente designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º. Os colaboradores voluntários poderão participar das atividades, reuniões e ações culturais da Comissão sem necessidade de designação formal.

§3º. A participação será aberta a todos os interessados que desejarem contribuir voluntariamente com os trabalhos da Comissão, respeitada a organização administrativa dos trabalhos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 25 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026.

4.2 Local das inscrições

As inscrições poderão ser realizadas:

- presencialmente na Prefeitura Municipal de Iacri, devendo os interessados procurar o Chefe de Gabinete Municipal para realização da inscrição.

4.3 Documentação necessária

Os interessados deverão apresentar:

- I – ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II – cópia do RG e CPF;
- III – comprovante de residência atualizado.

5. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO

A presente Convocação Pública possui caráter participativo, colaborativo e comunitário, não havendo processo seletivo, classificação ou eliminação de inscritos.

Todos os interessados que atenderem às disposições deste edital poderão integrar a Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Compete à Comissão:

- I – colaborar na preservação da memória histórica do município;
- II – contribuir com informações, registros, fotografias, documentos e relatos históricos;
- III – participar de reuniões, debates e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- IV – apoiar iniciativas culturais, educativas e patrimoniais relacionadas à história local;
- V – auxiliar na construção, organização e preservação do acervo histórico municipal;
- VI – propor ações de valorização da memória e identidade cultural do município.

§1º. A Comissão possuirá caráter exclusivamente consultivo, colaborativo, comunitário e cultural.

§2º. Não compete à Comissão:

- praticar atos administrativos;
- representar oficialmente o Município;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 18 de 23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

- autorizar despesas públicas;
- realizar contratações;
- fiscalizar contratos administrativos;
- deliberar sobre recursos públicos;
- emitir decisões vinculantes;
- substituir atribuições legais da Administração Pública Municipal.

§3º. Qualquer representação institucional da Comissão dependerá de autorização expressa da Administração Municipal.

7. DO CARÁTER VOLUNTÁRIO, NÃO REMUNERADO E SEM GERAÇÃO DE DESPESA

A participação na Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri possui caráter voluntário, comunitário e de relevante interesse público, não implicando:

- vínculo empregatício;
- remuneração;
- gratificação;
- ajuda de custo;
- pagamento de diárias;
- ressarcimento automático de despesas;
- benefícios financeiros;
- encargos trabalhistas ou previdenciários;
- expectativa de contratação futura pelo Município.

Parágrafo único. A participação dos membros não gerará qualquer obrigação financeira ao Município, salvo eventual apoio institucional previamente autorizado pela Administração Pública, quando houver interesse público devidamente justificado.

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A Comissão poderá realizar:

- reuniões ordinárias e extraordinárias;
- levantamento de registros históricos;
- coleta de documentos e fotografias;
- ações educativas e culturais;
- elaboração de registros e memoriais históricos;
- apoio a eventos e exposições culturais.

As reuniões poderão ser registradas em atas para fins de organização administrativa e histórica.

8.1. do prazo de duração dos trabalhos

A Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri desenvolverá suas atividades pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da publicação da Portaria de designação dos participantes, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública Municipal.

9. DO SIGILO, GUARDA, UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Os documentos, fotografias, registros históricos, relatos, materiais audiovisuais e demais informações coletadas ou compartilhadas no âmbito da Comissão serão utilizados



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 19 de 23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

exclusivamente para finalidades culturais, históricas, educativas, institucionais e administrativas do Município.

§1º. Os participantes comprometem-se a zelar pela preservação, integridade, guarda e confidencialidade das informações e documentos que eventualmente possuam caráter restrito ou ainda não divulgados oficialmente.

§2º. A divulgação pública de materiais, documentos ou registros produzidos no âmbito da Comissão dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou da Administração Municipal, quando necessário.

§3º. A utilização de documentos, fotografias, depoimentos, registros audiovisuais e demais conteúdos observará os direitos autorais, direito de imagem, privacidade e demais legislações aplicáveis.

§4º. O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto à proteção da privacidade, segurança e utilização adequada das informações dos participantes.

10. DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Após o encerramento das inscrições, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará a relação dos inscritos.

A composição oficial da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri ocorrerá mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, contendo a designação dos membros titulares e suplentes.

Os colaboradores voluntários poderão participar das atividades da Comissão independentemente de nomeação formal, conforme organização administrativa dos trabalhos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A inscrição implica plena concordância com os termos deste edital.

II – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

III – A Administração Municipal poderá alterar, suspender ou revogar a presente Convocação Pública por interesse público devidamente justificado.

IV – A presente Convocação Pública possui finalidade exclusivamente cultural, histórica e comunitária.

Iacri/SP, 22 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Cleber Rogério Cerbantes Panhazzi
Prefeito Municipal de Iacri



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 20 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, DOCUMENTOS, FOTOGRAFIAS E RELATOS.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO E MEMÓRIA HISTÓRICA DE IACRI

Pelo presente instrumento, eu:

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

AUTORIZO o Município de Iacri, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a utilizar, reproduzir, divulgar e arquivar, para fins exclusivamente culturais, históricos, educativos, institucionais e de preservação da memória municipal, os materiais e informações abaixo relacionados, quando por mim fornecidos ou registrados no âmbito das atividades da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri:

imagem;

voz;

fotografias;

documentos;

depoimentos;

relatos históricos;

gravações audiovisuais;

registros escritos;

materiais históricos e culturais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

A presente autorização possui finalidade exclusivamente:

cultural;

histórica;

educativa;

institucional;

administrativa;

de preservação da memória e patrimônio histórico municipal.

Os materiais poderão ser utilizados em:

exposições;

publicações;

arquivos históricos;

redes oficiais do Município;

materiais educativos;

eventos culturais;

acervos físicos e digitais;

projetos culturais e institucionais promovidos pelo Município.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 21 de 23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GRATUIDADE

A presente autorização é concedida de forma gratuita, voluntária e sem qualquer ônus ao Município, não gerando direito a remuneração, indenização, compensação financeira ou participação econômica futura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

O(a) autorizante declara:

- I – possuir legitimidade sobre os materiais, documentos ou relatos disponibilizados;
- II – estar ciente de que o Município poderá utilizar os materiais para preservação histórica e divulgação institucional;
- III – que a utilização ocorrerá respeitando os princípios da boa-fé, interesse público, preservação cultural e legislação vigente;
- IV – que os materiais não serão utilizados para finalidades ilícitas, comerciais indevidas ou incompatíveis com o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto à proteção da privacidade, segurança e utilização adequada das informações.

Parágrafo único. O Município adotará medidas administrativas razoáveis para preservação, guarda e utilização adequada dos materiais recebidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

A presente autorização poderá ser revogada mediante solicitação formal do(a) autorizante, desde que a revogação não prejudique:

- registros já publicados;
- materiais já incorporados ao acervo histórico municipal;
- publicações institucionais já realizadas;
- documentos destinados à preservação histórica do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) autorizante declara ter lido integralmente o presente Termo, compreendendo seus efeitos legais e autorizando voluntariamente a utilização dos materiais mencionados.

E, por estar de acordo, firma o presente Termo.

Iacri/SP, ___ de _____ de 2026.

Autorizante

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: _____

Nome: _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 22 de 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO E MEMÓRIA HISTÓRICA DE IACRI

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Iacri, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e de outro lado o(a) participante abaixo identificado(a):

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da legislação vigente e das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão voluntária do(a) participante às atividades da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri, instituída pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com finalidade exclusivamente cultural, histórica, comunitária e colaborativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARÁTER VOLUNTÁRIO

A participação do(a) aderente possui caráter espontâneo, voluntário, gratuito e sem qualquer natureza empregatícia.

O serviço voluntário será prestado de forma livre e sem subordinação trabalhista, nos termos da Lei do Serviço Voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

O(a) participante declara estar plenamente ciente de que:

I – não receberá remuneração de qualquer espécie;

II – não fará jus a salário, ajuda de custo, diárias, gratificações, benefícios, ressarcimentos automáticos ou qualquer vantagem financeira;

III – não possuirá vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou administrativo com o Município;

IV – a participação não gera expectativa de contratação futura pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O serviço prestado será considerado atividade voluntária de relevante interesse público e comunitário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES

O(a) participante poderá colaborar em:

reuniões e debates;

levantamento de informações históricas;

organização de registros e documentos;

apoio a ações culturais e educativas;

preservação da memória histórica municipal;

atividades relacionadas ao acervo histórico e cultural do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACRI

Rua Ceará, 1.783 – Fone/Fax (14) 3489-8500 – IACRI-SP

CEP - 17680-013 - site: www.iacri.sp.gov.br

CNPJ: 45.547.395/0001-85 - Insc. Estadual: Isenta

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

O(a) participante não poderá:

praticar atos administrativos em nome do Município;

autorizar despesas públicas;

representar oficialmente a Administração Municipal sem autorização expressa;

firmar compromissos em nome do Município;

utilizar informações ou documentos da Comissão para finalidades particulares.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O(a) participante compromete-se a preservar o sigilo, integridade e adequada utilização das informações, documentos, fotografias, relatos e demais materiais acessados no âmbito da Comissão.

O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO

A participação poderá ser encerrada:

I – por solicitação do(a) participante;

II – por decisão administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em caso de descumprimento das disposições do Edital ou deste Termo;

III – pelo encerramento das atividades da Comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) participante declara ter lido e compreendido integralmente o conteúdo deste Termo, aderindo voluntariamente às atividades da Comissão Municipal de Registro e Memória Histórica de Iacri.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 vias de igual teor.

Iacri/SP, ____ de _____ de 2026.

Participante

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Testemunha

Nome: _____

1

Testemunha

Nome: _____

2

2